ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1187, de 11 de dezembro de 1990

Concede reajuste aos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 29,64% (Vinte e nove vírgula sessenta e quatro por cento), os vencimentos, representações e funções gratificadas dos servidores municipais.

Art. 2º - As pensões de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Currais Novos, serão reajustados na mesma proporção do pessoal em atividade.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Executivo fica autorizado a abrir no corrente exercício, crédito suplementar até o montante de CR$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 11 de dezembro de 1990.

José Siderley de Menezes
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Henio Gomes Cunha
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

ARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO	CC - 1	43.528,80	29.019,17	72.547,97
CHEFE DE GABINETE	CC - 2	34.006,86	22.671,25	56.678,11
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO	CC - 3	27.205,49	18.137,00	45.342,49

ARGOS EM COMISSÃO

RETOR DE ESCOLA

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 4	23.124,69	15.416,43	38.541,12	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 5	18.499,76	12.333,15	30.832,91	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 6	14.799,81	9.866,54	24.666,35	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS
CC - 7	11.838,95	7.894,13	19.733,08	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 200 e 101 ALUNOS
CC - 8	9.639,62	6.316,23	15.955,85	ESCOLAS COM MATRÍCULA ABAIXO DE 100 ALUNOS

CE-DIRETOR DE ESCOLA

ÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 9	17.683,59	11.789,03	29.472,62	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 10	14.146,88	9.431,23	23.578,11	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 11	11.317,49	7.545,00	18.862,49	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS

INÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO III

FUNÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
COORDENADOR	FG - 1	9.068,50
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG - 2	4.534,27

PLANO DE CARGOS SERVIÇOS AUXILIARES

GRUPO I

ANEXO IV

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	A	8.329,55	8.723,93	9.120,66	9.555,95	10.032,07
	B	10.508,14	11.022,77	11.537,43	12.092,86	12.686,86
	C	13.319,37	13.954,16	14.634,30	15.339,38	16.092,06

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	A	16.092,06	16.654,31	17.227,90	17.815,09	18.411,35
	B	19.018,93	19.637,83	20.265,83	20.982,25	21.573,97
	C	22.251,84	22.941,07	23.641,58	24.351,21	25.081,21

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	A	25.081,21	25.842,97	26.337,19	26.969,73	27.602,23
	B	28.237,05	28.871,86	29.508,89	30.141,42	30.776,22
	C	31.422,35	32.066,21	32.723,68	33.376,61	34.045,41

PLANO DE CARGOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRUPO II

ANEXO V

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	D	8.406,51	8.805,54	9.204,55	9.644,36	10.124,99
	E	10.605,62	11.124,80	11.643,97	12.203,95	12.802,46
	F	13.444,07	14.083,41	14.763,54	15.468,60	16.239,42

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	D	16.239,42	17.039,73	17.878,57	18.715,12	19.594,78
	E	20.515,24	21.474,21	22.471,76	23.510,09	24.588,61
	F	25.706,94	26.867,71	28.064,74	29.302,59	30.581,25

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	D	30.581,25	31.939,24	33.338,08	34.782,22	36.260,39
	E	37.858,71	38.992,28	40.162,13	41.368,22	42.608,33
	F	43.760,02	44.941,20	46.065,71	47.217,38	48.396,30

PLANO DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

GRUPO III

ANEXO VI

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (40 hs)	G	69.088,34	70.262,69	71.457,47	72.672,66	73.908,2
	H	75.016,86	76.141,35	77.284,00	78.444,75	79.621,3
	I	80.496,50	81.380,68	82.276,19	83.183,04	84.096,

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (20 hs)	G	34.544,19	35.131,37	35.727,63	36.335,21	36.954,
	H	37.507,32	38.069,57	38.640,88	39.221,28	39.810,
	I	40.248,27	40.690,36	41.136,97	41.590,41	42.048,

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VII

NÍVEL / ATEGORIA INCIONAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR – PME - 1	148,10	155,48	163,26	171,41	180,00	188,99	198,46	208,34	218,77	229,73
PROFESSOR – PME - 2	138,84	145,77	153,06	160,72	168,74	177,18	186,06	195,33	205,11	215,36
PROFESSOR – PME - 3	124,99	131,20	137,76	144,64	151,88	159,49	167,46	175,83	184,61	193,84
PROFESSOR – PME - 4	101,82	106,92	112,26	117,85	123,75	129,94	136,45	143,26	150,41	157,93
PROFESSOR – PME - 5	92,57	97,20	102,04	107,15	112,51	118,12	124,04	130,23	136,75	143,58

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VIII

ORIA ONAL / NÍVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NEJADOR ACIONAL	PL - E - 1	26.658,00	27.986,40	29.386,80	30.853,80	32.400,00	34.018,20	35.722,80	37.501,20	39.378,60	41.351,40
	PL - E - 2	24.991,20	26.238,60	27.550,80	28.929,60	30.373,20	31.892,40	33.490,80	35.159,40	36.919,80	38.764,80
SPETOR SCOLAR	IE - M - 1	26.658,00	27.986,40	29.386,80	30.853,80	32.400,00	34.018.20	35.722,80	37.501,20	39.378,60	41.351,40
	IE - M - 2	24.991,20	26.238,60	27.550,80	28.929,60	30.373,20	31.892,40	33.490.80	35.159,40	36.919,80	38.764,80
INISTRADOR SCOLAR	AE - M - 1	26.658,00	27.986,40	29.386,80	30.853,80	32.400,00	34.018,20	35.722,80	37.501,20	39.378,60	41.351,40
	AE - M - 2	24.991,20	26.238,60	27.550,80	28.929,60	30.373,20	31.892,40	33.490,80	35.159,40	36.919,80	38.764,80
	AE - M - 3	22.498,20	23.616,00	24.796,80	26.035,20	27.338,40	28.708,20	30.142,80	31.649,40	33.229,80	34.891,20
NTADOR SCOLAR	OE - M - 1	26.658,00	27.986,40	29.386,80	30.853,80	32.400,00	34.018,20	35.722,80	37.501,20	39.378,60	41.351,40
	OE - M - 2	24.991,20	26.238,60	27.550,80	28.929,60	30.373,20	31.892,40	33.490,80	35.159,40	36.919,80	38.764,80
ERVISOR AGÓGICO	SP - M - 1	26.658,00	27.986,40	29.386,80	30.853,80	32.400,00	34.018,20	35.722,80	37.501,20	39.378,60	41.351,40
	SP - M - 2	24.991,20	26.238,60	27.550,80	28.929,60	30.373,20	31.892,40	33.490,80	35.159,40	36.919,80	38.764,80

TGD

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO IX

CATEGORIA FUNCIONAL		HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	HORA/ AULA
PROFESSOR	PME-6	Curso Superior Inespecífico	115,69
PROFESSOR	PME-7	Cursando Nível Superior	111,08
PROFESSOR	PME-8	2º Grau Inespecífico	64,81
PROFESSOR	PME-9	1º Grau	55,53